

TROFÉU C1 LEARN & DRIVE 2020

REGULAMENTO DESPORTIVO

Artigo 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 A organização do Troféu C1 Learn & é da competência da A.S. Marques – Motor Sponsor Unipessoal Lda. (de ora em diante designada por “Organizador” ou “Organização”).

1.2 O Troféu Troféu C1 Learn & Drive será regido pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelos Regulamentos Desportivos e Técnicos aplicáveis, pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK).

1.3 Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados pelo Organizador e sujeitos a rectificação da FPAK.

1.4 O Organizador reserva o direito de aceitar ou recusar inscrições sem justificação declarada.

Artigo 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

O Troféu C1 Learn & Drive será constituído por 4 (quatro) provas pontuáveis:

- 1) Circuito João Carlos Costa – Estoril – 28 e 29 de Março
- 2) Circuito Joaquim Matos – Braga – 6 e 7 de Junho
- 3) Circuito Artur Lemos – Estoril – 5 e 6 de Setembro
- 4) Circuito Staff AIA – Algarve – 27 e 28 de Novembro

Conforme Calendário Desportivo Nacional

Artigo 3 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO TROFÉU

3.1 Para efeitos de pontuação no C1 Learn & Drive, apenas serão considerados os pilotos e equipas que tenham efectuado previamente a sua inscrição oficial, através do preenchimento e submissão do respectivo Boletim de Inscrição no website oficial do troféu – www.trofeuc1.com – acompanhado da correspondente Taxa de Inscrição no troféu, a qual terá o seguinte valor por equipa: 150,00€ (cento e cinquenta euros) acrescidos de IVA.

3.2 As pontuações do Troféu C1 Learn & Drive apenas serão atribuídas a partir do momento em que as respectivas equipas tenham oficializado a sua inscrição.

3.3 Quaisquer outras equipas que pontualmente participem nas corridas pontuáveis para o Troféu C1 Learn & Drive, mas não se encontrem nele inscritos, não obterão quaisquer pontuações nem retirarão pontos aos pilotos/equipas oficialmente inscritos.

Artigo 4 - LICENÇAS

4.1 Todos os pilotos e concorrentes que participem nas provas do Troféu C1 Learn & Drive têm de ser titulares de uma Licença Desportiva Nacional B ou superior, de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK.

4.2 É autorizada a participação a pilotos com idade igual ou superior a 16 (dezasseis) anos e não detentores de carta de condução.

4.3 A inscrição de menores apenas será aceite desde que acompanhada de declaração assinada pelos progenitores (ou tutor, se for o caso) autorizando a participação do menor nas provas do C1 Learn & Drive.

Artigo 5 – EQUIPAMENTO

5.1 Durante todo o decorrer das provas, é obrigatória a utilização, pelos pilotos, do equipamento definido no Capítulo III do Anexo L ao CDI.

Artigo 6 – EQUIPAS e CLASSES

6.1 Cada equipa será constituída por um máximo de 6 (seis) pilotos e um mínimo de 3 (três) pilotos e por um chefe de equipa que será o único autorizado a comunicar com a direção de prova e organização.

6.2 Até ao final das verificações administrativas, as equipas compostas por menos de 6 (seis) pilotos podem solicitar ao CCD a inclusão de mais pilotos.

6.3 Um piloto pode integrar até 2 (duas) equipas numa mesma prova.

6.4 Identificação dos pilotos:

Em cada equipa, cada piloto tem de, a partir do início dos treinos cronometrados e durante todo o desenrolar da prova, colocar no capacete uma tag RFID fornecida pela Organização.

6.5 Categorias Piloto

6.5.1 Conforme a experiência de cada piloto, ser-lhe-á atribuída uma categoria:

a) Ouro

- Obteve títulos em competições nacionais/internacionais de automóveis

b) Prata

- Obteve pole-position e/ou volta mais rápida e/ou vitória em corrida e/ou lugar no pódio em competições nacionais/internacionais de automóveis

c) Bronze

- Nunca obteve pole-position e/ou volta mais rápida e/ou vitória em corrida e/ou lugar no pódio em competições nacionais/internacionais de automóveis

6.6 Categorias Equipas

6.6.1 Conforme as categorias dos pilotos que fazem parte das equipas, ser-lhes-á atribuída uma categoria:

a) Pro

Pilotos ouro e prata

Pilotos ouro e bronze

Pilotos prata e bronze

b) Amador

Pilotos bronze

6.6.2 A Organização reserva-se ao direito de atribuir uma categoria.

Artigo 7 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E NOMES DOS PILOTOS

7.1 Para efeitos de afixação dos números de competição e dos nomes dos pilotos, terão de ser respeitadas as dimensões e locais de afixação, de acordo com o Anexo 1 a este Regulamento.

7.2 Serão atribuídos números de competição permanentes para todas as provas, no momento da inscrição no Troféu.

7.3 Em caso de solicitação do mesmo número, este será atribuído ao concorrente que primeiro se inscreveu no Troféu C1 Learn & Drive.

Artigo 8 – PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

8.1 Ao inscreverem-se no Troféu C1 Learn & Drive, os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas a publicidade constante no plano anexo a este

Regulamento, nos locais e moldes indicados, devendo esta publicidade já estar afixada no momento das Verificações Técnicas Iniciais e manter-se colocada durante todo o evento do Troféu C1 Learn & Drive.

8.2 A publicidade obrigatória será fornecida pelo Organizador às equipas inscritas nas provas do Troféu C1 Learn & Drive.

8.3 Os concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes, não autorizados previamente pelo Organizador.

8.4 Caso exista alguma incompatibilidade entre os patrocinadores do concorrente e a publicidade obrigatória, tem o concorrente requerer uma autorização excepcional, que será analisada pelo Organizador.

Artigo 9 – PNEUS

9.1 No Troféu C1 Learn & Drive os pneus têm de ser da marca Nankang, modelo AS1, medida 155/55 R14, desde o início até ao final do evento e adquiridos exclusivamente ao fornecedor oficial a definir pelo Organizador.

9.2 O número de pneus que têm de obrigatoriamente ser utilizados por jornada (treinos cronometrados + corridas) é de:

Jornadas de 4 + 4 horas – 8 pneus no total;

Jornada de 6 corridas de 1 hora – 10 pneus;

Jornada de 12 horas – 12 pneus;

9.3 Nos treinos cronometrados os 4 pneus têm de ser novos, mantidos durante toda a sessão e não podem ser trocados de posição.

9.4 Não é permitido utilizar pneus provenientes de provas anteriores.

9.5 Todos os pneus têm de ser marcados no horário previsto para o efeito.

9.6 Os pneus serão marcados pelos comissários técnicos, que supervisionarão o cumprimento da presente regra.

9.7 Numa mesma prova não é permitida a troca de pneus já marcados, exceto em caso de defeito de fabrico devidamente comprovado pelo fornecedor oficial e desde que autorizada pelo Colégio de Comissários Desportivos (CCD) da prova. Nesse caso, não haverá qualquer sanção pela marcação fora do horário previsto.

9.8 É da responsabilidade do concorrente assegurar-se que os pneus da sua viatura são corretamente marcados e/ou registados pelos comissários técnicos.

9.9 Os concorrentes deverão aceitar os prejuízos resultantes de uma eventual incorreção na marcação ou registo dos pneus.

9.10 Será da responsabilidade de cada concorrente que as marcações permaneçam intactas.

9.11 As marcações serão consideradas como degradadas a partir do momento em que não possam ser lidas.

9.12 Todas as equipas que participem nos treinos cronometrados ou corridas com pneus sem marcação serão penalizadas, podendo a sanção aplicada ir até à desqualificação do evento.

9.13 É proibida a utilização de pneus marcados ou remarcados de outra viatura.

9.14 Durante toda a duração dos treinos cronometrados os comissários técnicos podem verificar aleatoriamente na saída do Pit Lane se os pneus das viaturas estão de acordo com o regulamento.

9.15 Se tiver de ser efetuado o controlo referido no número anterior, o piloto da viatura em questão será devidamente sinalizado pelos comissários técnicos e terá de parar na zona que lhe é indicada pelos comissários. Após autorização dos comissários, o piloto pode entrar na pista.

9.16 A verificação aleatória referida nos números anteriores pode ser efetuada no interior das boxes de cada concorrente durante o decorrer das sessões de treinos cronometrados.

Artigo 10 – COMBUSTÍVEL

10.1 O carburante a utilizar será de comercialização corrente, limitado a 98 octanas, desde o início até ao final do evento e adquiridos exclusivamente ao fornecedor oficial.

10.2 Após as sessões oficiais de treinos cronometrados e no final de cada corrida, as viaturas de competição terão que dispor de pelo menos 3 (três) litros de combustível nos respetivos reservatórios.

10.3 Caso, e de acordo com o Art. 10.2, um concorrente não tenha a quantidade mínima de combustível, o mesmo será desqualificado, pelo CCD, sem direito a reclamação.

Artigo 11 - VERIFICAÇÕES

11.1 Em cada prova, haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente e do piloto e da validade das licenças desportivas.

11.2 As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as verificações administrativas e serão efetuadas no local indicado em cada regulamento particular da prova em questão.

11.3 Os 4 (quatro) primeiros classificados de cada categoria, assim como outros concorrentes nomeados, serão sempre verificados no final da prova.

11.4 Qualquer valor fora dos parâmetros definidos no regulamento técnico, implica a desqualificação da prova do Troféu C1 Learn & Drive.

Artigo 12 - FÓRMULA DA PROVA

12.1 Em todas as provas integradas no Troféu C1 Learn & Drive:

12.1.2 Cada piloto tem de qualificar a sua viatura, cumprindo para o efeito o no mínimo de três voltas.

12.1.3 Não poderá ser adicionado nem retirado qualquer combustível das viaturas durante o período de treinos cronometrados.

12.1.4 Todas as voltas efetuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição das equipas na grelha de partida.

12.1.5 Para poder participar na corrida, todos os pilotos deverão ter qualificado a sua viatura. Contudo, e por recomendação do director de corrida, o Colégio de Comissários Desportivos da prova (CCD) poderá excecionalmente autorizar um piloto a participar na prova sem que haja cumprido esse mínimo.

12.1.6 No caso de nenhum dos pilotos de uma equipa ter efetuado o mínimo estabelecido para qualificar a viatura no decurso da sessão de treinos cronometrados, o CCD, ao abrigo do Artigo 30.3 das PEV, poderá autorizar a equipa a participar na prova, sendo esta colocada no último lugar da grelha. Contudo, se houver mais do que uma equipa nesta situação, as suas posições na grelha de partida ficarão ao critério do CCD.

12.1.7 Da decisão do CCD não haverá direito de apelo.

12.2 Para as jornadas de 4 + 4 Horas:

12.2.1 Haverá uma sessão de treinos cronometrados com a duração de 120 (cento e vinte) minutos.

12.2.2 Cada corrida, no total de 2 (duas), terá a duração de 240 (duzentos e quarenta) minutos.

12.2.3 O resultado final é atribuído pelo somatório de tempo das 2 (duas) corridas.

12.3 Para a jornada de 6 corridas de 1 hora:

12.3.1 Haverá uma sessão de treinos cronometrados com a duração de 120 (cento e vinte) minutos.

12.3.2 Cada corrida, no total de 6 (seis), terá a duração de 60 (sessenta) minutos.

12.3.3 O resultado final é atribuído pelo somatório de tempo das 6 (seis) corridas.

12.4 Para a jornada de 12 horas:

12.4.1 Haverá uma sessão de treinos cronometrados com a duração de 60 (sessenta) minutos. Não é obrigatório que todos os pilotos participem

12.4.2 Haverá uma sessão de treinos noturnos com a duração de 180 (cento e oitenta) minutos. Cada piloto tem de cumprir no mínimo três voltas.

12.4.3 A corrida terá a duração de 720 (setecentos e vinte) minutos.

12.4.4 A pontuação desta jornada valerá a dobrar.

Artigo 13 - GRELHAS DE PARTIDA

13.1 A formação da grelha de partida para as corridas será efetuada nos termos definidos no Art. 30.6 e 30.7 das PEV.

13.2 No final da sessão de treinos cronometrados será publicada a classificação provisória das viaturas que tenham efetuado os melhores tempos assinada pelo diretor de corrida contemplando um número máximo de pilotos que não poderá ultrapassar o número de viaturas admitidas à partida.

13.3 Se um ou vários pilotos fizerem tempos idênticos, a prioridade será dada àquele que tiver realizado esse tempo em primeiro lugar.

13.4 Para as jornadas de 4 + 4 Horas e 12 Horas, a grelha de partida será elaborada em função dos resultados finais oficiais dos treinos cronometrados.

13.5 Para a jornada de 6 corridas de 1 hora, a grelha de partida para a corrida 1 será elaborada em função dos resultados finais oficiais dos treinos cronometrados. Para as restantes corridas será conforme o resultado da corrida anterior.

13.6 A grelha de partida será publicada 60 (sessenta) minutos antes do seu início, depois de aprovada pelo CCD.

13.7 Na grelha de partida figurará o nome do piloto que a equipa designou previamente e que efetuará a partida da primeira corrida.

Artigo 14 - PROCEDIMENTO DE PARTIDA

Nas provas do Troféu C1 Learn & Drive existirão procedimentos de partida lançada, acordo com o que está definido nos Art. 31.3 e 31.9 das PEV.

Artigo 15 – PROCEDIMENTOS DE PIT STOP

15.1 REGRAS GERAIS

15.1.2 Qualquer reparação de carroçaria e, substituição de órgãos mecânicos, tem de ser feita dentro da garagem sendo obrigatória a existência de um extintor de incêndio adequado.

15.1.3 A troca de pneus pode ser efetuada fora da garagem, em frente à mesma.

15.1.4 Um máximo de 4 (quatro) pessoas podem trabalhar na viatura em qualquer momento durante um pit stop, sendo definido como trabalho qualquer toque na viatura ou reabastecimento da mesma.

15.1.5 O limite de velocidade do pit lane é de 60 km / h.

15.1.6 Não é permitido recuar no pit lane usando o motor da viatura. Caso a viatura passe o seu local no pit lane deverá ser empurrada para trás pelos membros da equipa

15.1.7 A via rápida do pit lane tem de ser mantida desobstruída para permitir a passagem segura de viaturas em todos os momentos

15.2 REABASTECIMENTO

15.2.1 O reabastecimento tem de ser realizado utilizando um “Tuff Jug” Sunoco / Fair Trails Enterprises Inc. equipado com adaptador fornecido pelo Organizador.

15.2.2 O reabastecimento tem de ser efetuado fora da garagem, em frente à mesma.

15.2.3 A tampa do depósito deve estar firmemente no lugar a qualquer momento em que a viatura estiver em pista.

15.2.4 Durante o reabastecimento, o motor tem de ser desligado e o piloto tem de sair da viatura.

15.2.5 Durante o reabastecimento, não pode ser efectuada qualquer outra operação.

15.2.6 O equipamento de reabastecimento não pode ser alterado de forma a aumentar a taxa de fluxo.

15.2.7 O membro da equipa que reabastecer a viatura durante um pit stop tem de usar fato à prova de fogo, luvas e balaclava. Além disso, um extintor de incêndio deve ser adjacente a outro membro da equipa também vestido com fato à prova de fogo, luvas e balaclava durante o processo de reabastecimento no caso de precisar ser usado.

15.2.8 Não é permitido aos membros da equipa e convidados fumar (inclusive cigarros electrónicos) nas garagens, no pit lane ou no muro dos boxes durante o evento.

15.2.9 O incumprimento da proibição estabelecida no número anterior implicará a desqualificação imediata da viatura em questão.

15.3 TROCA DE PESOS

15.3.1 O piloto ao entrar no pit lane para troca de pilotos, terá de parar numa linha de controlo de pesos, cujo local será informado no briefing de cada prova.

15.3.2 Nessa linha, estará um comissário técnico que irá verificar o peso dentro da caixa de lastro.

15.3.3 Posteriormente à verificação, o Piloto poderá seguir pelo pitlane até à sua box para efetuar as operações necessárias.

15.4 PARAGENS OBRIGATÓRIAS E TEMPOS DE CONDUÇÃO

15.4.1 Para as jornadas de 4 + 4 Horas:

15.4.1.1 Têm ser realizadas 5 (cinco) paragens obrigatórias nas boxes em cada corrida de 4 horas.

15.4.1.2 Todos os pilotos têm de conduzir no mínimo num total de 60 (sessenta) minutos no total das duas corridas de 4 horas.

15.4.2 Para a jornada de 6 corridas de 1 hora:

15.4.2.1 Não existem paragens obrigatórias.

15.4.2.2 O mesmo piloto tem de efetuar uma corrida completa.

15.4.3 Para a jornada de 12 horas:

15.4.3.1 Têm ser realizadas 11 (onze) paragens obrigatórias nas.

15.4.3.2 Todos os pilotos têm de conduzir no mínimo um total de 100 (cem) minutos em cada corrida.

15.4.4 Em todas as paragens obrigatórias, o tempo de loop a loop tem de ser de 360 (trezentos e sessenta) segundos.

15.4.5 Não existe janelas de entrada nas boxes obrigatórias para as paragens.

15.4.6 O piloto tem de sair da viatura pela porta do piloto, podendo o motor ficar em funcionamento, exceto durante o reabastecimento.

15.4.7 O próximo piloto tem de entrar na viatura pela porta do piloto.

15.4.8 Se o mesmo piloto continuar na corrida, tem de abrir e fechar a porta.

15.5 PENALIZAÇÕES

15.5.1 Para as seguintes operações aplicam-se as correspondentes penalizações:

- Reparação de carroçaria e, substituição de órgãos mecânicos, feito fora da garagem
- Mais do que 4 (quatro) pessoas a trabalharem na viatura
- Exceder o limite de velocidade no pit lane
- Recuar no pit lane utilizando o motor
- Efetuar o abastecimento com o motor em funcionamento
- Efetuar outras operações durante o abastecimento
- Não cumprimento do vestuário obrigatório para o abastecimento
- Incumprimento dos tempos de condução
- Falta de peso do Piloto
- Penalizações:

1a ocorrência: Stop & Go de 60 (sessenta segundos)

2a ocorrência: Stop & Go de 360 (trezentos e sessenta segundos)

3a ocorrência: Exclusão da prova

15.5.2 Para as seguintes operações aplicam-se as correspondentes penalizações:

- Incumprimento dos tempos de paragem obrigatória (loop a loop):

Stop & Go com a duração do tempo não cumprido + 1 minuto

Exemplo: se alguém fizer uma paragem de 4:30 minutos em vez de 5:00 minutos terá um stop & go de 30 segundos + 1 minuto

Artigo 16 - PARQUE FECHADO

16.1 Apenas os Oficiais de Prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no Parque Fechado.

16.2 Nenhuma intervenção, de qualquer natureza, poderá ser efectuada sem a autorização dos Oficiais de Prova.

16.3 O regulamento do Parque Fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

16.4 O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

16.5 No final da sessão de treinos livres não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.

16.6 No final do treino cronometrado, a classificação final provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12 das PGAK e será realizado um parque fechado.

16.7 Findo esse período, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

16.8 Imediatamente após o sinal de final de cada corrida (bandeira de xadrez), o regime de Parque Fechado será aplicado.

16.9 No final das corridas, a classificação oficial provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12 das PGAK.

16.10 Findo esse período, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

Artigo 17 - VIATURAS ADMITIDAS

17.1 Só pontuam nas provas pontuáveis para o Troféu C1 Learn & as viaturas de marca e modelo Citroen C1, 1.0 gasolina, 3 portas, anteriores a Abril de 2014, com volante à esquerda, que estejam de acordo com o Regulamento Técnico Troféu C1 Learn & Drive.

17.2 Viaturas de volante à direita só estão autorizadas a participar com concorrentes estrangeiros. As mesmas não pontuam para a classificação final do Troféu C1 Learn & Drive. Em caso de serem mais do que 5 inscritos terão direito a pódio final.

17.3 A viatura da Organização está autorizada a participar mas não pontua para a classificação final do Troféu C1 Learn & Drive.

Artigo 18 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS - TAXA DE INSCRIÇÃO – SEGURO

18.1 A inscrição em cada uma das provas pontuáveis para o Troféu C1 Learn & Drive é da responsabilidade do concorrente e deverá ser realizada pelos interessados junto do Organizador, nos prazos estipulados nos respectivos regulamentos particulares de cada prova.

18.2 A taxa de inscrição individual (prova-a-prova) do Troféu C1 Learn & Drive é de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA.

18.3 Em complemento à taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil de todos os concorrentes e/ou pilotos, nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK.

Artigo 19 - CERIMÓNIA DE PÓDIO – PRÉMIOS

19.1 No final de cada corrida do Troféu C1 Learn & Drive terá lugar a realização de um pódio.

19.2 Na cerimónia do pódio serão entregues troféus aos 3 (três) primeiros classificados da classificação de cada categoria, devendo ser respeitada a ordem crescente (3o, 2o e 1o) da classificação para a entrega dos mesmos.

19.3 Nos termos previstos no Art. 16.2 das PGAK, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova, sem prévia justificação por parte dos pilotos premiados, será penalizada.

Artigo 20 - CLASSIFICAÇÃO NO TROFÉU

20.1 Cada equipa obterá os seguintes pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação geral final:

1º 25 Pontos, 2º 20 Pontos, 3º 17 Pontos, 4º 14 Pontos, 5º 12 Pontos, 6º 10 Pontos, 7º 8 Pontos, 8º 6 Pontos, 9º 4 Pontos, 10º 2 Pontos

20.2 A partir do 11º classificado (inclusive) todos os restantes classificados receberão 1 (um) ponto.

20.3 Será excluído o pior dos 4 resultados possíveis.

Artigo 21 – EQUILIBRIO DE PESOS

De forma a equilibrar os andamentos, 6 primeiros classificados de cada classe, ao peso mínimo do carro (830kgs) devem adicionar para a jornada seguinte:

1º (+24kgs) 2º (+20kgs) 3º (+16kgs) 4º (+12kgs) 5º (8kgs) 6º (4kgs).

Artigo 22 – DISCIPLINA

22.1 De forma a manter a disciplina e “fair racing” todos os pilotos e equipas participantes do Troféu C1 Learn & Drive, terão no início da época 12 créditos. Conforme a gravidade da situação, devidamente julgada pelo CCD, serão descontados créditos conforme as seguintes penalizações:

- a) Muito grave – 9 créditos piloto / 7 créditos equipa
- b) Grave – 6 créditos piloto / 4 crédito equipa
- c) Leve – 3 créditos piloto / 1 crédito equipa

22.2 O piloto e/ou equipa que ficar sem créditos está automaticamente excluído do Troféu C1 Learn & Drive durante a presente temporada e a próxima.

Artigo 23 - INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES – ADITAMENTOS

23.1 Qualquer modificação ao presente Regulamento será devidamente introduzida conforme especificado no Art. 2.4 das PGAK.

Artigo 24 – COMISSÃO ORGANIZADORA

Organização e relações com concorrentes: André Marques

Organização e relações com concorrentes: Ricardo Leitão

Comissão técnica: Por definir

Presidente do colégio de comissários desportivos: Paula Rodrigues

Diretor de corrida: Fátima Carrasqueira